

LEI Nº 18/2006



**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL,
PARA O EXERCÍCIO DE 2006.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial, no orçamento do município de Campina Grande do Sul, para o exercício de 2006, conforme disposto na Lei 066/2005.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município, para o exercício de 2006, um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais), como segue:

03 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
05 - COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS
1236100042.089000 - Manut. Convênio 807577/06 Formação Cont. Profissionais Apoio
33.90.39.00 OUTROS SERV TERC PJ Fonte 1127.....36.000,00
33.90.39.00 OUTROS SERV TERC PJ Fonte 1000.....400,00
1236100042.090000 -Manut. Convênio 804338/06 Ações Aperf. Ens. Fundamental
33.90.39.00 OUTROS SERV TERC PJ Fonte 1128.....16.000,00
33.90.39.00 OUTROS SERV TERC PJ Fonte 1000.....200,00
1236100042.091000 -Manut. Convênio 816154/06 Formação Cont de Professores
33.90.39.00 OUTROS SERV TERC PJ Fonte 1129.....8.000,00
33.90.39.00 OUTROS SERV TERC PJ Fonte 1000.....100,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos dos Convênios 804338/06, 807577/06 e 816154/06, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), firmados com o FNDE e R\$ 700,00 (setecentos reais) do cancelamento de dotação no orçamento vigente, como segue:

03 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
06 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE
2781200142.020000 - Apoio as Promoções Esportivas
98 - 33.90.30.36.00 - OUTROS SERV TERC PF - Fonte
- 1000.....700,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 09 de junho de 2006.

Nelise Cristiane Dalprá
Prefeita Municipal